



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C3MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI CM N3 005/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**Altera coeficiente salarial do Cargo de Oficial
Legislativo, e d3 outras provid3ncias.**

Art. 13 - Fica alterado o vencimento b3sico do cargo em comiss3o de Oficial Legislativo, criado pela Lei Municipal n3 1.396, de 01/08/2015, que ser3 obtido atrav3s da multiplic3o do respectivo coeficiente, pelo padr3o b3sico de refer3ncia salarial dos servidores do Executivo, conforme tabela abaixo.

PADR3O SALARIAL	VALOR ATRIBU3DO AO N3VEL/PADR3O
CC3	2,000

Art. 23 - Revogam-se as disposi33es em contr3rio.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o e seus efeitos a partir de 13 de Novembro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE S3RIO
Em, 03 de novembro de 2022.**

MESA DIRETORA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Mensagem Justificativa N\u00b0 005/2022
Ao Projeto de Lei CM N\u00b0 005/2022

Senhores Vereadores:

O Cargo em Comiss\u00e3o de Oficial Legislativo da C\u00e2mara foi criado pela Lei Municipal n\u00b0 1.396, de 01/08/2015.

Atrav\u00e9s do presente Projeto de Lei pretendemos alterar o coeficiente salarial, de acordo com a necessidade, interesse p\u00fablico e precedido de estudo de viabilidade.

Justifica-se a altera\u00e7\u00e3o, com o intuito de que se possa remunerar de forma mais adequada o respectivo cargo, que desempenha importante fun\u00e7\u00e3o junto ao Poder Legislativo.

Ali\u00e1s, o Poder Executivo tamb\u00e9m agiu de forma semelhante, onde atrav\u00e9s de Projeto de Lei aprovado por essa casa, tratou de alterar o vencimento de alguns cargos.

Certos de Vossa costumeira aten\u00e7\u00e3o, aguardamos a an\u00e1lise e futura aprova\u00e7\u00e3o deste projeto.

Atenciosamente.

MESA DIRETORA

Nelci Ariotti Maffi
SECRET\u00c1RIA

Guilherme Samuel Hickmann
PRESIDENTE

Altair Paulo Brandt
VICE-PRESIDENTE